



Guia dos direitos das mulheres de nacionalidade estrangeira



A FRANÇA É UMA REPÚBLICA INDIVISÍVEL, LAÍCA, DEMOCRÁTICA E SOCIAL.

A LEI GARANTE A IGUALDADE DE TRATAMENTO DE INDIVÍDUOS SEJA QUAL FOR SUA ORIGEM, RELIGIÃO, RAÇA OU SEXO.

AS MULHERES E OS HOMENS SÃO IGUAIS EM DIREITO : TÊM OS MESMOS DIREITOS NO ÂMBITO DA VIDA SOCIAL, CONJUGAL, FAMILIAR E PROFISSIONAL.

OS TÍTULOS DE RESIDÊNCIA



dias. Esse visto pode ser atribuído para viagens turísticas, profissionais, uma visita familiar...

➔ A ENTRADA NO TERRITÓRIO FRANCES

Você tem mais de 18 anos e não é originário de um Estado da União Europeia. Você deseja viver em França. Você deve obter um visto. Os pedidos de visto devem ser feitos junto do Consulado ou da Embaixada Francesa do país onde você reside.

• Visto de curta residência :

O visto de curta residência permite viver em França e nos outros países do espaço Schengen. Ele é válido para um período máximo de 90

• Visto de longa residência :

O Visto de Longa Residência (VLS) permite viver em França mais de 3 meses. Vários tipos de Visto Longa Residência existem em função do motivo da estadia : O VLS equivalente ao Título de Residência, o VLS que necessita o pedido de um cartão por motivo familiar, trabalho, reforma e o VLS especial (estudantes, artistas, visitantes, jovens). Cônjuge de francês: Você pode solicitar um Visto de Longa Residência como cônjuge de francês. Ele valera como título de residência. Você deve realizar as formalidades junto do OFII nos 3 primeiros meses da sua chegada. Você não precisa efectuar nenhum procedimento junto da Prefeitura durante a validade do visto.

• Reagrupamento familiar :

O reagrupamento familiar é um procedimento que lhe permite trazer para França o seu esposo adulto e/ou os seus filhos menores residentes num país estrangeiro fora da União Europeia. Você deve ter um título de residência válido e estar presente no território francês de modo regular desde pelo menos 18 meses. O pedido efectua-se junto do OFII.

• Se você é vítima de violências conjugais ou familiares,

o Prefeito pode, em certas condições, conceder-lhe a atribuição ou a renovação de um título de residência.

➔ A ESTADIA EM FRANÇA

Existem diferentes títulos de residência :

O cartão de residência temporária de um ano, o cartão de residência plurianual que é atribuído por um período de 2 a 4 anos, o cartão de residência atribuído por 10 anos. Estes títulos são renováveis. O pedido de um título de residência efectua-se na Prefeitura do lugar da sua residência.

➔ ASILO

O pedido de asilo inclui o estatuto de refugiado ou o benefício da protecção subsidiária. Na aceção da convenção de Genebra de 1951, o estatuto de refugiado é reconhecido a

« toda a pessoa que (...) tema com razão de ser perseguida devido à sua raça, à sua religião, à sua nacionalidade, ao facto de pertencer a um certo grupo social, ou devido às suas opiniões políticas, se encontre fora do país de sua nacionalidade et que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da protecção desse país ».

Para depositar um pedido de asilo, desde a sua chegada à França, você deve contactar uma associação de prapreção (PADA) para ser registada ao balcão único de recepção dos requerentes de asilo na Prefeitura.

Um atestado de pedido de asilo ser-lhe-à entregue e lhe permitirá residir no território francês durante um mês. Um formulário para o «Office Français de l'Immigration et de l'Intégration (OFII) ser-lhe-à entregue, que você deves depositar no « Office Français de Protection des Réfugiés et Apatrides (OFPRA) » no prazo de 21 dias.

CONTATOS ÚTEIS



Préfecture de l'Eure : Boulevard Georges Chauvin, à Evreux : 02 32 78 27 27

Sous-préfectures :

3 rue de la Sous-Préfecture à Bernay : 02 32 46 76 87

10 rue de la Sous-Préfecture aux Andelys : 02 32 54 74 87

France terre d'asile : 11 Ter avenue du Château à Evreux : 02 32 23 10 25

Office français de l'immigration et de l'intégration (OFII) : 02 32 18 09 94

A FAMÍLIA



AS 3 FORMAS DE FAMÍLIA EM FRANÇA

O casamento :

Ato legal baseado em consentimento mútuo dos cônjuges... Só o casamento civil é reconhecido legalmente, ele deve, portanto, intervir antes de um casamento tradicional ou religioso.

O pacto de solidariedade civil (PACS) :

Contrato entre duas pessoas, de um sexo diferente ou do mesmo sexo, para organizar a sua vida juntos.

A coabitação, ou união livre :

União de facto, caracterizada por uma comunidade estável de vida entre duas pessoas diferentes ou do mesmo sexo.

AS SEPARAÇÕES NA FRANÇA

Assim como você pode livremente decidir viver como um casal, você pode decidir de terminar a sua vida juntos. Depois da separação, benefícios sociais podem ser atribuídos a você (ver CAF).

Se você quer desfazer o casamento,

você pode pedir um divórcio. Alguns desses

procedimentos ocorrem no Tribunal (Um por consentimento mútuo está sob assinatura privada, com advogados e acordo assinado, registrado por notários de 1/1/17). O acompanhamento de um advogado é obrigatório (você pode beneficiar da assistência jurídica, sob condições).

Se você quer desfazer o PACS sozinho,

você deve informar o seu parceiro por carta e enviar uma cópia desta carta na prefeitura que recebeu a declaração do PACS. Se vocês estiverem de acordo entre os dois parceiros, devem fazer uma declaração conjunta de ruptura.

O repúdio não existe na lei francesa.

A AUTORIDADE PARENTAL

A autoridade parental é o conjunto de direitos e de deveres em relação aos seus filhos, menores de 18 anos. Ela é exercida em comum e em pé de igualdade pelos dois pais, que eles estejam casados ou não, que vivam em conjunto ou separadamente (salvo casos particulares).

O RAPTO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS OU A TRANSFERÊNCIA ILCITA DE CRIANÇAS

Um dos pais não pode decidir sozinho de levar o seu filho a viver numa outra cidade ou num outro país sem o acordo do outro pai ou de um juiz dos assuntos familiares. Em caso de ameaça, você pode-se dirigir à Polícia, à Gendarmerie ou à Prefeitura.

Centre d'information sur les droits des femmes et des familles de l'Eure (CIDFF) :
12 rue de l'Esperanto à Evreux,
02 32 33 44 56

Maison de la justice et du droit (MJD) :
A Evreux : 02 32 32 07 91
A Louviers : 03 32 40 96 60
A Pont-Audemer : 02 32 41 78 90
A Vernon : 02 32 71 28 10

Caisse d'allocations familiales (CAF)
de l'Eure : 0810 25 27 10

Office français de l'immigration et de l'intégration (OFII) : 02 32 18 09 94

CONTATOS ÚTEIS



AS PRÁTICAS

PROIBIDAS



AS VIOLÊNCIAS

As violências - físicas, sexuais, morais, econômicas ou psicológicas- especialmente cometidas pelo cônjuge ou ex-cônjuge são proibidas por lei e seus autores condenados por lei.

Para uma emergência, faça o 17 (polícia, gendarmerie).

Para ser ouvido, faça o 39 19.

Antes de deixar o lar conjugal, entre em contato com a polícia ou a gendarmerie.

OS CASAMENTOS FORÇADOS

O casamento exige o consentimento mútuo dos futuros cônjuges. Se for provado que um ou ambos os cônjuges foram forçados a casar, o casamento pode ser anulado e as pessoas que forçaram o casamento podem ser condenadas. A idade legal para se casar é de 18 anos. Uma Ordem de Proteção pode ser pronunciada pelo Juiz de Justiça da Família no caso de tais violências (conjugais, casamentos forçados) com a possibilidade de ocultar o endereço da vítima e impedir que os agressores entrem em contato com ela ou com os seus filhos.

AS MUTILAÇÕES GENITAIS FEMENINAS

Qualquer mutilação praticada nos órgãos genitais, incluindo excisão e infibulação, é proibida. Dependendo da gravidade dos fatos, as sentenças podem chegar a 20 anos de prisão criminal. A lei francesa aplica-se quando a mutilação é cometida na França ou em um país estrangeiro, se a vítima é francesa ou sendo estrangeira se ela reside

geralmente na França. Em caso de ameaças de casamento forçado ou de mutilação sexual contra uma menor, a proibição de saída do território pode ser pronunciada.

A POLIGAMIA

Na França, o casamento de um homem com várias mulheres é proibido, é um crime punível por lei. Um homem não se pode casar em território francês, se ele já tem uma esposa no seu país de origem, ou em qualquer outro lugar, independentemente da nacionalidade. A pena é de 1 ano de prisão e 45 000 € de multa.

A DISSIMULAÇÃO DO ROSTO

Nenhuma pessoa deve usar, na área pública, uma roupa destinada a esconder completamente seu rosto (lei do mês de outubro 2010) A pena é uma multa de até 150 euros. As penalidades são agravadas em caso de ocultação forçada do rosto e duplicadas se a vítima for menor.

Association d'aide aux victimes (AVEDE-ACJE) :
02 32 23 15 15

Centre d'information sur les droits des femmes et des familles de l'Eure (CIDFF) :
12 rue de l'Esperanto à Evreux :
02 32 33 44 56

Maison de la justice et du droit (MJD) :
A Evreux : 02 32 32 07 91
A Louviers : 03 32 40 96 60
A Pont-Audemer : 02 32 41 78 90
A Vernon : 02 32 71 28 10

Police, gendarmerie : 17
Groupe pour l'abolition des mutilations sexuelles (GAMS) :
01 43 48 10 87 ou 06 78 04 40 29

CONTATOS ÚTEIS



A SAÚDE



➡ O ACESSO

Qualquer pessoa que resida no território francês tem direito aos cuidados médicos. Se você estiver em situação regular, tem uma segurança social com um número de segurança social :

- ou porque você trabalha,
- ou porque você está em França há mais de três meses

Em qualquer caso, entre em contato com a segurança social (la Caisse Primaire d'Assurance Maladie =CPAM).

Qualquer pessoa em situação irregular e residente na França há mais de três meses pode também beneficiar do seguro de saúde. Isto é a Ajuda Médica Estatal (AME). Para fazer isso, entre em contato com a segurança social ou com a Permanência do Acesso à Saúde no hospital.

O requisito de residência de 3 meses não se aplica a menores cujos pais estejam em situação irregular.

A segurança social (CPAM) emite um certificado de direitos ou um cartão vital, ou um cartão de admissão para a Ajuda Médica Estatal (AME), para ser apresentado em consultas, no hospital, em farmácias.

Com um certificado de direitos ou um cartão vital, você pode se inscrever para um exame de saúde gratuito que será realizado num centro de exames de saúde da CPAM.

➡ A CONTRACEÇÃO

A Contraceção é o conjunto de métodos usados para prevenir uma gravidez que você não deseja.

É um direito consagrado na lei desde 1967. Nenhuma autorização da família ou do cônjuge é necessária.

Para escolher o método que melhor lhe convier, você pode entrar em contato com :

- um clínico geral,
- um ginecologista e, sob certas condições, uma parteira,
- uma permanência do centro de planeamento familiar et de consultation prénatale qui propose des e de consulta pré-natal oferecendo consultas médicas gratuitas e confidenciais. A gratuidade e a confidencialidade são assegurados para adultos e menores.

Se você é menor de idade, não precisa da permissão dos pais para obter a contraceção.

➡ A INTERRUÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ (IVG)

Você está grávida e não quer continuar com esta gravidez, então você pode decidir sobre uma interrupção voluntária da gravidez (IVG). É um direito inscrito na lei. Não é necessária autorização da família ou do cônjuge.

Assim que possível, entre em contato com um médico (consultório médico, centro de planeamento, hospital).

Um menor que não pode falar disso com seus pais, deve estar acompanhado por uma pessoa importante de sua escolha.

L'IVG deve ser praticado antes do final da 12ª semana de gravidez.

➡ A GRAVIDEZ E O NASCIMENTO

Médicos ou parteiras podem declarar a gravidez do segurado online durante o primeiro exame pré-natal.

Você receberá um guia «Minha maternidade - preparo a chegada do meu filho», um calendário de exames médicos e outros documentos práticos para acompanhá-la durante a gravidez.

O centro de proteção materno-infantil (PMI) organiza consultas para gestantes e crianças menores de 6 anos.

Caisse primaire d'assurance maladie (CPAM) :
36 46

Centre de planification :

Bernay : 02 32 45 63 11

Evreux : 02 32 39 15 00

Gisors : 02 32 27 78 93

Louviers : 02 32 25 75 66

Pont-Audemer : 02 32 42 88 99

Val De Reuil : 02 32 61 11 15

Verneuil Sur Avre : 02 32 23 62 16

Vernon : 02 32 71 66 48

CONTATOS ÚTEIS



O ALOJAMENTO



▶ PEDIDO DE ALOJAMENTO SOCIAL

Qualquer pessoa com uma autorização de residência válida, que pretenda obter um alojamento social deve candidatar-se :

- **seja por internet :**
www.demande-logement-social.gouv.fr
- **seja enviando um pedido**
Para um locador social (Office Public des HLM ou agences immobilières sociales)

A sua família e a sua situação financeira são levadas em conta para determinar se você tem direito ao alojamento social. Nenhuma taxa de inscrição é solicitada quando se solicita o alojamento.

Você pode pedir conselhos a um assistente social no “Conseil départemental”, ao CCAS da sua cidade ou ao seu referente, se você mora em um centro de acolhimento. Se você não tem alojamento, pode ser acomodado temporariamente ou ser acomodado por um período variável. Informe-se junto a um assistente social no “Conseil départemental” ou no CCAS da sua cidade.

Em caso de emergência que exija abrigo, disque 115 (número de telefone gratuito 24 horas) de téléphone gratuit fonctionnant 24 heures sur 24).

▶ OUTRAS SITUAÇÕES

No âmbito de um pedido de reagrupamento familiar, são necessárias condições. A sua casa e os seus recursos devem atender a determinados critérios. Você deve ter uma residência no momento da inscrição indicando a área e todas as

características da habitação.

Se as condições forem cumpridas, o reagrupamento familiar pode ser permitido. Se o seu cônjuge é polígamo e você deseja acessar uma acomodação separada, você pode ser ajudada : informe-se com um assistente social (do “Conseil départemental”, do CCAS da Cidade).

▶ OS APOIOS AO ALOJAMENTO (SOB CONDIÇÕES)

- **Apoios ao alojamento :**
Pagos pela CAF.
- **Fundo de Solidariedade Habitação (FSH) :**
No « Conseil départemental » (apoio para o aluguer, a caução...).
- **Se tiver problemas com a sua casa actual :**
Entre em contato com a Associação Departamental de Informações sobre Habitação (ADIL).
- **Se você é vítima de violência :**
Informe um assistente social, identifique-se a um assistente social (départemental, CCAS) ou a uma associação especializada e depois ao locador público para obter alojamento no «Contingent Préfectoral».

CONTATOS ÚTEIS

Agence départementale d'information sur le logement (ADIL) : 02 32 24 06 66
Caisse d'Allocations Familiales (CAF) : 08 10 25 27 10
Conseil Départemental de l'Eure : 02 32 31 50 50
Direction Départementale de la Cohésion Sociale (DDCS) : 02 32 24 86 01
Association ADAEA Services la Pause : 02 32 33 52 76

EMPREGO E FORMAÇÃO



▶ PARA TRABALHAR E FORMAR-SE NA FRANÇA

Você deve estar em situação regular e ter um título autorizando você a trabalhar. Para ajudá-lo a encontrar um emprego ou solicitar treinamento, você pode entrar em contato com o Pôle Emploi ou a missão local.

Para beneficiar dos serviços do Pôle Emploi, você deve-se registrar como candidato a emprego no site: www.pole-emploi.fr. Se você trabalhou alguns meses na França e o número de horas trabalhadas é suficiente, você pode ter direito a benefícios de desemprego. Você deve então apresentar um pedido ao Pôle emploi que irá calcular os seus direitos.

▶ AS MISSÕES LOCAIS PARA JOVENS

A missão local é um espaço de intervenção que atende jovens de 16 a 25 anos. Cada jovem recebe um acompanhamento personalizado no âmbito destes procedimentos. As estruturas de acolhimento devem fornecer respostas a questões de emprego e formação, mas também sobre habitação ou saúde.

▶ O PRÊMIO DE ATIVIDADE

O prêmio de atividade é um benefício social destinado a completar a renda de empregados e trabalhadores autônomos com recursos modestos. É pago pela CAF (ou pela MSA para agricultores e trabalhadores agrícolas). O prêmio de atividade é

Pôle emploi 39 49 ou www.pole-emploi.fr
Conseil Départemental de l'Eure : 02 32 31 50 50
Caisse d'allocations familiales (CAF) : 08 10 25 27 10
Office français de l'immigration et de l'intégration (OFII) : 02 32 18 09 94

Missions locales :
Pays d'Evreux et Eure Sud : 02 32 39 77 04
Vernon Sein Vexin : 02 32 51 50 65
Louviers Val De Reuil Andelle : 02 32 59 76 80
Ouest Eure Bernay : 02 32 43 36 80
Ouest Eure Pont-Audemer : 02 32 41 16 63 - 02 32 23 10 25

CONTATOS ÚTEIS





Guia dos direitos das mulheres de nacionalidade estrangeira

Adresse de correspondance unique
Accueil Service - CS 50977 - 27007 EVREUX

ACCUEIL SERVICE

Direction Administration

3 rue du Dr Roux - Evreux

Tél : 02 32 26 73 53

Fax : 02 32 67 88 15

siège@accueilservice.fr

PLATEFORME SANTÉ SOCIALE

Tél : 02 77 02 07 25

LA PASSAGÈRE AU FÉMININ

8 place Alfred de Musset - Evreux

Tél : 02 32 23 01 78

lapassagere.aufeminin@accueilservice.fr

09h00 - 13h00 / 14h00 - 16h30

LA PASSAGÈRE

FEMMES VICTIMES DE VIOLENCES

8 place Alfred de Musset - Evreux

Tél : 02 32 23 01 78

lapassagere.fvv@accueilservice.fr

09h00 - 13h00 / 14h00 - 16h30

CAO DIFFUS

Evreux / Gaillon / Louviers

Tél : 06 43 46 32 37

cao@accueilservice.fr

LA PASSAGÈRE VERNON

14 rue de la renaissance - Vernon

Tél : 02 32 54 07 99

lapassagere.vernon@accueilservice.fr

8h30 - 13h00 / 14h00 - 16h30

LA PASSAGÈRE MARAUDE

8 place Alfred de Musset - Evreux

Tél : 02 32 23 76 40

lapassagere.maraude@accueilservice.fr

13h00 - 23h00

LA PASSAGÈRE EVREUX

84 avenue Foch - Evreux

Tél : 02 32 32 76 70

Fax : 02 32 37 51 40

lapassagere.evreux@accueilservice.fr

08h30 - 12h30 / 14h00 - 16h30